LEI Nº 3027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Ajuda Financeira a Entidade que menciona, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Ajuda Financeira à 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CGC nº 19.984.848/0001-20, no presente exercício para atender despesas na solenidade de entrega de Medalha de Mérito Judiciário da Comarca de Formiga.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.01	**Gabinete do Prefeito e Procuradoria**
03070212110	Ajuda Financeira à 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
3132.02	Demais Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00
TOTAL	**.....R$ 1.500,00**

ART. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 2º, fica cancelada no Orçamento Vigente, parte da Reserva de Contingência:

03	**Reserva de Contingência**
03.01	Reserva de Contingência.....R$ 1.500,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 1998.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de dezembro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete